

Lei nº 930/76.

Severino Batista Pereira, Prefeito municipal de Regente Figueiredo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito especial de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento de uma gratificação de natal, correspondente ao 13º - salário aos funcionários públicos municipais C.L.T., Contratados, diaristas, aposentados, pensionistas, mensalistas, inativos, contratados e funcionários da Estidade.

Único - A cada funcionario será pago a importância máxima de 768,00 (Setecentos e sessenta e oito cruzeiros).

Artigo 2º O valor do presente crédito será coberto com o produto do excurso de arrecadação, previstos para corrente especiais financeiro.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Regente Figueiredo, 15 Dezembro 1976.

Antonio Ledezma Filho
Ass. Leon. Administrativo

Severino Batista Pereira
Prefeito Municipal